

PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o poder executivo a firmar termo de fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/14, com as associações de estudantes universitários do Município de Putinga; Dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PUTINGA e a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PUTINGUENSE, a fim de possibilitar a execução do objeto destas entidades, qual seja, a realização do transporte de alunos e universitários residentes no Município.

Art. 2º Através do termo de fomento fica autorizado o Poder Executivo municipal a contribuir com a execução do objeto das entidades abaixo relacionadas, no valor total de:

I ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PUTINGA R\$ 30.000,00

II ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PUTINGUENSES R\$ 20.000,00

Art. 3º Os valores mencionados serão destinados as entidades para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4º O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado a cada uma das entidades, será dividido em parcelas mensais, a serem repassadas as associações, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Com a assinatura do termo de fomento, ficam as entidades obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

06-Secretaria De Educação

06.02- Aplicação de Recursos Vinculados/Convênios

1020 – Subsidio Transporte Escolar

33.50.41(1316)- Contribuições

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor
Paulo Sergio Lima dos santos
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: Projeto de Lei nº 001/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, para encaminharmos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“Autoriza o poder executivo a firmar termo de fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/14, com as associações de estudantes universitários do Município de Putinga; Dá outras providências”.

Buscamos autorização para realizarmos parceria com as Associações de Estudantes Universitários de nosso Município, para auxiliarmos no custeio de despesas de locomoção dos estudantes que pretendam realizar o curso superior, qualquer outro curso técnico e/ou de especialização e, continuarem residindo no Município.

O valor do auxílio será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o corrente ano, divididos conforme solicitação das Associações, onde número de alunos comprovadamente matriculados, número de cadeiras e distância foram os critérios estabelecidos para o valor de repasse, sendo que a responsabilidade pelo critério de distribuição será das Associações dos Estudantes.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 001/2018 seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

**CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal**